LEI ORDINÁRIA Nº 3.934, DE 03 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 388.290,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	312.0010	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	5829	R$	83.490,00
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.50.41	5844	R$	174.000,00
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	5833	R$	100.000,00
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-4.4.90.52	5843	R$	30.800,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**388.290,00**
Total					**R$**	**388.290,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 388.290,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ **2º** – No caso de haver novas transferências de recursos para as ações / despesas identificadas no artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação por Decreto.

Artigo 3º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de Julho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme